



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

Termo de Revogação

Referência: Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na **confecção de próteses dentárias** sob medida para distribuição gratuita a pacientes atendidos pelos Programas de Saúde do Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, em respeito aos princípios gerais do direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, procede, em nome do Município de Coqueiros do Sul/RS em defesa do interesse público, a revogação do processo licitatório, supra identificado, ante as seguintes razões:

- a) A empresa que apresentou o melhor preço, foi a única concorrente e apresentou os seguintes preços:

LANCES DOS PRODUTOS		
Item	Quantidade	Produto
1.1	100,00	LOTE 1
		Empresa
		TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI
		TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI
		Valor
		480,000
		380,000
Vencedor: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI - R\$: 380,000		
Item	Quantidade	Produto
1.2	140,00	LOTE 2
		Empresa
		TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI
		TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI
		Valor
		615,000
		480,000
Vencedor: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI - R\$: 480,000		

- b) O preço médio apurado na fase interna foram os seguintes:

Lote	Estimativa Anual/Máxima	Descrição do Objeto	R\$ Unitário
01	50	Prótese total superior (maxilar) em acrílico termopolimerizável, com dentes de acrílico endurecido	349,33
	50	Prótese total inferior (mandibular) em acrílico termopolimerizável, com dente de acrílico endurecido	354,00
02	70	Prótese parcial removível superior (maxilar) com estrutura metálica fundida mais acrílico termopolimerizável com dente de acrílico endurecido.	401,00
	70	Prótese parcial removível inferior (mandibular) com estrutura metálica fundida mais acrílico termopolimerizável com dente de acrílico endurecido.	401,00



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

- c) Denota-se, dos autos, que na situação concreta, as ofertas recebidas na sessão de abertura e sessão de lances superam os valores estimados pela Administração Municipal, apurados na fase interna do pregão em tela, violando o art. 48, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, não resta outra conclusão de que os preços apurados - mormente a participação de somente uma empresa no certame - são acima dos valores de mercado.

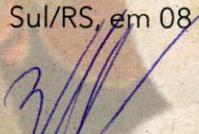
No que diz respeito à revogação do ato administrativo, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que:

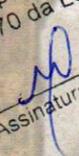
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornaram ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidades, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, DECIDO POR REVOGAR o processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº 007/2023, e, em face ao disposto nos art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, publique-se o presente para os efeitos legais.

A presente revogação será publicada no quadro mural do saguão de entrada do prédio do Centro Administrativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS, e ainda no endereço eletrônico: www.coqueirosul.com.br.

Coqueiros do Sul/RS, em 08 de maio de 2023


VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de 08/05/23 pelo período de 05 dias, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura e Carimbo

Terra do Festival do Imigrante